



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.270 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-1.109	Aquisição de móveis, utens. E equiptos p/ Assis. Social	
61-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Aplicação recurso	500.0016	
Fonte de Recurso	05	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos serviços adm. da Assis. Social	
72-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 21.585,69
Aplicação recurso	500.0016	
Fonte de Recurso	05	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos serviços Adm. da Assis. Social	
77-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação recurso	500.0016	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro-Convênios/Fundos**, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais- Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 07 de agosto de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.